

Belo Horizonte, 12 de março de 2025

REF.: CCT CONSTRUÇÃO PESADA – SICEPOT 2024/2025 – Cláusula 39ª

Prezado(a) Senhor (a):

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar os valores dos descontos que deverão ser observados pelas empresas em consonância com a Cláusula Trigésima nona da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, firmada entre o Senge-MG e SICEPOT-MG em 25/11/2024, para as empresas do segmento da Construção Pesada.

Neste sentido, as empresas deverão proceder, nos termos dessa Clausula 39ª da citada CCT, o desconto no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em parcela única, dos profissionais engenheiros(as) pertencentes ao quadro de empregados da empresa, que não manifestaram oposição à contribuição.

Para finalizar o processo previsto na Cláusula acima citada, notificamos essa empresa quanto a necessidade de envio, para o e-mail suportenc@sengemg.com.br, da listagem de todos(as) engenheiros(as), **com os respectivos dados pessoais contendo nomes e e-mails bem como os correspondentes valores descontados**, juntamente com o comprovante de depósito bancário efetuado em favor deste Sindicato de Engenheiros conforme previsão do caput da referida cláusula. Assim, solicitamos que a empresa envie no prazo de 10(dez) dias, sendo que em caso de recusa o Senge-MG tomará as medidas judiciais cabíveis.

Importante ressaltar que o STF mediante tese de repercussão geral fixada no Tema 935 declarou a constitucionalidade da Contribuição Assistencial a trabalhadores não sindicalizados, de acordo com a decisão, a contribuição pode ser instituída por acordo ou convenção coletiva, desde que seja assegurado o direito de oposição pelo trabalhador.

Ressaltamos, que, caso essa empresa já tenha feito o envio, pedimos a gentileza de desconsiderar a presente notificação.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento desta empresa, agradecemos antecipadamente e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE-MG
Núcleo de Negociações Coletivas
nc@sengemg.com.br

